



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fone/Fax (18) 3273-1331 – CEP 19160-000 – SP
câmara@webmac.psi.br

Poder Legislativo

INDICAÇÃO Nº 069/11

CONSIDERANDO que o ato que regulamentou a concessão de auxílio alimentação aos servidores do Poder, prevê a perda do benefício caso o servidor tenha três faltas durante o mês; e,

CONSIDERANDO que existe a ocorrência de surtos de doenças infecciosas, como o caso atual de conjuntivite, o que inviabiliza a frequência do servidor por vários dias, até mesmo, para proteção de seus colegas de trabalho.

INDICO ao senhor Prefeito para que determine estudos visando a alteração do ato que regulamentou a concessão do auxílio alimentação, adequando a situação supra citada, para que os servidores não tenham prejuízos.

Sala das Sessões, em 14 de março de 2011.


FRANCIS POLICATE
Vereadora

